

LEI N.º 1.812 / 2005

Altera o Anexo de Metas e Prioridades à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Cachoeira de Minas – LDO, para 2005.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Anexo de Metas e Prioridades de que trata a Lei n.º 1.771/2004 – Diretrizes Orçamentárias para 2005, passando o mesmo a vigorar com a inclusão das seguintes ações:

Ação	Programa	Descrição
02	0801	Adquirir móveis e equipamentos para a Assistência Social
04	1009	Adquirir móveis e equipamentos para a Epidemiologia e Controle de Doenças.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de Julho de 2005.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal